

**Despacho n.º 14 786/2005 (2.ª série).** — 1 — A Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, através de anúncio publicado no *Jornal de Notícias*, de 30 de Abril de 2005 e na *Bolsa de Emprego Público*, publicitou a existência da vaga para o cargo de director de serviços na área financeira, patrimonial e central de compras, bem como o procedimento de selecção com vista ao seu preenchimento.

2 — Efectuada a selecção concluiu a Comissão de Avaliação, nomeada para o efeito, que a licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho, cumpre os requisitos legais de provimento e é a que melhor corresponde ao perfil anunciado, por possuir vasta experiência profissional e conhecimentos adequados nas áreas financeira e patrimonial, bem como capacidade para o exercício de funções de direcção, factor indispensável para o exercício do cargo.

3 — Assim, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para o cargo de coordenadora do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa a licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho.

4 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

20 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

#### Nota biográfica

Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1985, tendo concluído o estágio de Advocacia em 1988. Frequentou um MBA em Marketing and International Business na European University e possui pós-graduação em Contabilidade e Finanças pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, e especialização em Aquisição Pública de Bens e Serviços, pelo Instituto Nacional de Administração. Possui, ainda, o curso Driving Government Performance in Portugal, promovido pelo Instituto Nacional de Administração em conjunto com a Harvard University, e diversos cursos de formação nos domínios de contabilidade e gestão orçamental, de informática (em bases de dados e programação), de gestão de *stocks* e de gestão de pessoal.

Ocupou os cargos de administradora do Instituto Politécnico de Portalegre, coordenadora do Departamento de Compras e Património da Parque Expo 98, S. A., de chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Direcção-Geral do Ensino Superior e de adjunta, para a área financeira, do Gabinete Ministerial que tutelou o Ensino Superior nos XV e XVI Governos Constitucionais.

#### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Aviso n.º 6479/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Mestre Carla Isabel Simões dos Santos Cruz, assistente convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, por um período de seis anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

#### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 14 787/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 16 de Maio de 2005:

Manuel Paulo de Oliveira Ricou — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado a 100 %, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2005.

16 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 14 788/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 1 de Março de 2005:

Sérgio Paulo Alves Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 14 789/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 22 de Abril de 2005:

Joaquim Manuel Guerreiro Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

#### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

##### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 14 790/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do Dr. Celso Alexandre de Sá Santos, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

#### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 14 791/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho científico de 24 de Maio de 2005, é acrescentado o artigo 20.º ao despacho n.º 16 221/2001 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, n.º 179, de 3 de Agosto de 2001:

«Artigo 20.º

##### Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos nos seguintes casos:

- a) No ano seguinte ao da primeira inscrição, desde que tenham apenas uma disciplina da parte escolar para efectuar em simultâneo com a realização da tese;
- b) Os alunos que não terminarem a parte lectiva do quadro do curso em cuja frequência foram admitidos poderão requerer a reinscrição no curso imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas que faltam. No entanto, deverão efectuar o pedido de equivalências daquelas unidades de crédito obtidas em cursos anteriores, que constam do plano de estudos do novo curso.

2 — A prescrição da matrícula é fixada em quatro anos, após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem do prazo legalmente previsto.»

15 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Edital n.º 655/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 2 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um lugar de assistente administrativo, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.1.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos especiais:

Os definidos na alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — assistente administrativo, de entre indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;  
Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimento gerais, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
  - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.3) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.4) Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança;
  - 1.5) Deontologia do serviço público;
- 2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação para efeito de provas:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e referidas actualizações;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;  
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das

classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folha de papel normal branca, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (com código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

8.1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — A tudo o que não esteja previsto no presente aviso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Jorge Humberto Lopes Marinho Sampaio, técnico superior de 2.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Maria Cascais Madeira, técnica superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.

Dr.ª Carmem Olívia Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. José António Sequeira Capela France, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Bragança.

Marcelo Santos Carvalho, chefe de secção do Instituto Politécnico de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

**Edital n.º 656/2005 (2.ª série).** — 1 — Em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 185/81 e 204/98, respectivamente de 1 de Julho e de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 8 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, em substituição, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno documental para o provimento de um assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a área científica de Enfermagem do Adulto e do Idoso.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o respectivo provimento.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos habilitados com licenciatura em Enfermagem, ou equivalente legal, com informação final mínima de *Bom* ou, no caso de informação inferior, que disponham de *curriculum* científico, técnico ou profissional relevante, sejam funcionários ou agentes, estejam regularmente inscritos na Ordem dos Enfermeiros e satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1099-071 Lisboa, e demais locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

5 — A remuneração e o conteúdo funcional são os que se encontram previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico para a respectiva categoria.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, que deve conter os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os requerimentos de admissão dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no n.º 3 do presente edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem facilitadores da apreciação do seu mérito do lugar a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

9 — Do *curriculum vitae* deverão constar, devidamente comprovadas:

- Habilitações académicas, profissionais e outras habilitações promotoras do desenvolvimento pessoal e profissional — graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos;
- Experiência profissional — instituições onde exerceu actividade profissional, a qualquer título, tempo de serviço, categoria profissional, funções/actividades, trabalhos apresentados ou publicados;
- Experiência na docência com especial relevo na área de Enfermagem do Adulto e do Idoso;
- Frequência de acções de formação — duração, data e local, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação nas mesmas e ou a repercussão na prática do candidato;
- Outras actividades consideradas relevantes.

Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Secretariado ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Professor Lima Basto, 1099-010 Lisboa, até ao termo do prazo.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, profissionais e outras habilitações promotoras do desenvolvimento pessoal/profissional, a experiência profissional, trabalhos realizados, formação permanente certificada e o desenvolvimento do *curriculum vitae*.

Será atribuída maior ponderação à formação académica e profissional na área da saúde do adulto e do idoso, assim como à experiência na docência na área de Enfermagem da Saúde do Adulto e do Idoso.

11.2 — Na entrevista profissional de selecção serão obrigatoriamente apreciados os recursos pessoais e profissionais evidenciados para o exercício da docência.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que venham a solicitá-las.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Pato Pita Negrão da Silva Pires, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Félix dos Santos, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Maria Augusta Grou Moita Cardoso, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Pato Pita Negrão Cardoso de Meneses, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Antónia Maria Nicolau Espadinha, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

O 1.º vogal efectivo substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.